

**ATA Nº 04.2023 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

1 Às oito horas e trinta minutos do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, tendo como local o
2 Centro Multiuso Sonia Bressan Zampieri, situado na Avenida Governador Ivo Silveira S/N, Município
3 Irani, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos, Prefeitas e Vice- Prefeitos e demais convidados, cujas
4 assinaturas constam no Livro de Assinaturas nº 02, folhas nº 17-verso e 18 -frente, para a realização da
5 Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Lambari, inscrito com CNPJ 04.536.794.0001/63, conforme Edital de
6 Convocação 04/2023 de 28 de novembro de 2023. Verificado o quórum e havendo número legal de Prefeitos e
7 Vice-Prefeitos presentes, o Presidente do Consórcio Lambari Paulo José Deitos, agradeceu a presença de todos,
8 em especial à equipe do Consórcio, destacou a importância dos assuntos constantes na ordem do dia e declarou
9 aberta a Assembleia. Ato contínuo convidou a senhora Cláudia Elis Schiavini, Diretora Administrativa, para
10 secretariar a reunião. Em seguida passou a condução dos trabalhos para o Senhor Vanderlei Picinini – Secretário
11 Executivo da AMAUC, para dar sequência aos temas da pauta conforme segue: **ORDEM DO DIA. 1)**
12 **Aprovação da ata da Assembleias anteriores:** Foi aprovada por unanimidade a ata da Assembleia Geral
13 Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2023, anteriormente enviada por e-mail à todos os prefeitos para leitura.
14 **2) Definições para implantação do Licenciamento Ambiental Municipal – PROLAI-** Inicialmente foi
15 apresentada uma planilha estimada dos custos para manutenção dos serviços, onde foi falado sobre prazo de
16 treinamento e início dos serviços e dos pontos positivos e negativos, também foi repassado que o Município de
17 Concórdia ainda não encaminhou para a câmara de vereadores a lei de delegação do serviço de licenciamento
18 ambiental para o Consórcio Lambari e que não tem um posicionamento se o Município de concórdia irá ou não
19 delegar esse serviço ao Consórcio. Os prefeitos presentes definiram que independente de concórdia aderir ou não
20 ao PROLAI será dado andamento ao Programa. O Consórcio irá assumir o licenciamento ambiental municipal
21 com os níveis I, II e III de complexidade de empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental
22 de âmbito local, conforme Resolução Consema nº 99, de 5 de maio de 2017, alterada pela resolução Consema
23 133, de 07 de junho de 2019. Os próximos passos serão, concurso público para contratação dos analistas
24 ambientais, capacitação dos analistas junto ao IMA e aquisição de móveis e equipamentos para estruturação da
25 sala. O primeiro ano o rateio será 30% do valor fixo e os 70% proporcional a população de cada município.
26 Também sobre o tema foi apresentado projeções salariais, onde o salário previsto inicialmente no Estatuto do
27 Consórcio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mesmo atualizado não seria atrativo para contratação de
28 profissionais com a qualificação necessária para o licenciamento ambiental, desta forma foi apresentado a
29 proposta salarial de R\$ 4.500,00 inicial mais vale alimentação nos mesmos valores que hoje é concedido aos
30 servidores do Consórcio e para o coordenador uma gratificação de mil reais, que foi aprovado pelos presentes. **3)**
31 **Apreciação, Votação e assinatura dos Contratos de rateio para 2024.** O Presidente passou a palavra para o
32 senhor Vanderlei Picinini que apresentou Contrato de Rateio 1/2024, que contém o valor da contribuição mensal
33 dos municípios Consorciados, com o reajustado em 4,5% (quatro e meio por cento) em relação ao ano de 2023.
34 Após análise o Contrato de Rateio foi aprovado por unanimidade. **4) Suspensão da Assembleia para composição**
35 **das chapas para Conselho de Administração e Conselho Fiscal 2024:** o presidente Paulo reforçou como se

**ATA Nº 04.2023 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

36 desenvolve o processo eleitoral do Consórcio Lambari e os cargos que precisam compor a chapa. Ato contínuo
37 suspendeu a reunião por quinze minutos para montagem das chapas. **5 - ELEIÇÃO CONSELHO DE**
38 **ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL:** Reaberto os trabalhos foi apresentada apenas uma chapa
39 que passou a denominar-se de Chapa Única. Após a leitura da nominata do Conselho Administrativo e do
40 Conselho Fiscal, estando todos de acordo, a Presidente colocou em votação a Chapa Única, que foi aprovada por
41 unanimidade, por aclamação, na forma estatutária. Declarou eleita a chapa única, para a gestão de 2024, sendo
42 que a posse se dará automaticamente em 1º de janeiro/2024, findando em 31 de dezembro/2024. A composição
43 ficou assim definida: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Presidente: Edemilson Canale – Prefeito de**
44 **Seara**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF 369.691.099-68, RG 380.367, residente e domiciliado à Rua
45 Padre Anchieta, 201, Apto. 3, Município de Seara – SC – CEP 89.770-000. **1º Vice-Presidente: Neudi Angelo**
46 **Bertol, Prefeito de Lindóia do Sul**, brasileiro, casado, Comerciante, CPF 347.378.809-06, RG 1.144.432-0 SSP
47 SC, residente e domiciliado à Rua da Amizade, 226, Bairro Amizade, Município de Lindóia do Sul, CEP 89.735-
48 000. **2º Vice-Presidente: Clemor Antônio Battisti, Prefeito de Itá**, brasileiro, solteiro, Empresário, CPF
49 923.748.169-15, RG 2.699.835 SSP SC, residente e domiciliado à Rua 54, Casa 191, Bairro Mirante, Município
50 de Itá – SC, CEP 89.760-000; **CONSELHO FISCAL: 1ª Titular: Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã**,
51 brasileira, casada, Pedagoga - Orientadora Educacional, CPF 492.348.549-34, RG 1.555.097 – SSP SC, residente
52 e domiciliada à Linha Unidos, Município de Arabutã – SC – CEP 89.740-000. **2º Titular: Neiva Kleemann**
53 **Toniolo – Prefeita de Presidente Castello Branco**, brasileira, casada, Aposentada como Técnica em
54 Enfermagem, CPF 533.236.029-00, RG 1.871.492, residente e domiciliada na Av. 17 de Fevereiro, 179,
55 Município de Presidente Castello Branco – SC – CEP 89.745-000. **3º Titular: Paulo José Deitos, Prefeito de**
56 **Peritiba**, brasileiro, casado, Comerciante, CPF 021.966.329-70, RG 3.183.522 - SSP SC, residente e domiciliado
57 à Rua Pedro Teobaldo Finger, 131, Município de Peritiba, CEP 89.750-000. **1º Suplente: Elton Mattes, Prefeito**
58 **de Alto Bela Vista**, brasileiro, casado, Contador, CPF 015.115.989-05, RG 2.690.164-1 SSP SC, residente e
59 domiciliado à Rua Alfredo Schuck, 977 – Município de Alto Bela Vista, CEP 89.730-000. **2º Suplente: Marcelo**
60 **Baldissera, Prefeito de Ipira**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF 088.073.729-83, RG 5.914.999 SSP-SC,
61 residente e domiciliado à Rua 15 de Agosto, 188, Município de Ipira – SC, CEP 89.669-000. **3º Suplente:**
62 **Vanderlei Canci, Prefeito de Irani**, brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, CPF 625.835.819-53, RG
63 1.941.384 – SSP SC, residente e domiciliado à Rua São João, 1509, Apto 1 – Município de Irani – SC, CEP
64 89.680-000. **6) Assuntos Gerais: Participação da Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento- ARIS**
65 – Senhor Adir Faccio – Diretor Geral da ARIS alerta os municípios da importância e urgência da revisão dos
66 planos de saneamento e resíduos sólidos, alerta também referente a cobrança das taxas de coleta e destinação de
67 resíduos sólidos e de tratamento de esgotamento sanitário as quais são obrigatório para não caracterizar renúncia
68 de receita. O projeto TRATASAN, realizado pela ARIS em parceria com o Consórcio Lambari, equacionou a
69 falta de investimentos necessários para implantação e operação de sistemas coletivos com rede de tratamento de
70 esgotamento sanitário, previstos principalmente nos Planos Municipais de Saneamento Básico, comprovando a

**ATA Nº 04.2023 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

71 eficiência e viabilidade dos sistemas de tratamento individuais nos municípios com até 15 mil habitantes. A
72 sugestão da ARIS é, cobrar dos munícipe através de lei de obrigatoriedade o sistema individual completo, com
73 fossa, filtro e sumidouro e limpeza anual da fossa, instalar pequenos sistemas de tratamento coletivo, para tratar o
74 lodo das fossas, podendo reunir de 3 (três) a 10 (dez) municípios para utilização de cada sistema. **6.1 - CARGO**
75 **DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO LAMBARI E SUAS ATRIBUIÇÕES.** A
76 Assembleia geral ratificou a designação de Cláudia Elis Schiavini, bióloga, DIRETORA ADMINISTRATIVA do
77 CONSÓRCIO LAMBARI, conforme Resolução 009/2020 de junho de 2020, para em conjunto com o Presidente
78 praticar todos os atos necessários para administração e movimentação financeira do Consórcio, especialmente as
79 disposições previstas no art. 33 e seus incisos c/c art. 29, V do Estatuto Social, bem como outras tarefas inerentes
80 ao cargo. Para tanto, o Presidente do Consórcio Lambari deverá providenciar a edição de resolução ratificando o
81 ato, com vistas à movimentação financeira no ano de 2023, conjuntamente com o novo Presidente do Consórcio.
82 A Assembleia também determinou ao atual Presidente do Consórcio Lambari a edição de Resolução de ratificação
83 da Diretora Administrativa nos termos antes aprovado. A Resolução deverá ser encaminhada às instituições
84 bancárias, juntamente com os documentos necessários para movimentação bancária pela Diretoria eleita para o
85 exercício de 2024. Para constar, o presidente solicitou a mim _____ Cláudia Elis
86 Schiavini – Diretora Administrativa, lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

87

88

89

PAULO JOSÉ DEITOS

90

Prefeito de Peritiba

91

Presidente – Gestão 2023

92

93

EDEMILSON CANALE

94

Prefeito de Seara

95

Presidente Eleito– Gestão 2024

96 Visto:

97

98 ROBERTO KURTZ PEREIRA

99 OAB/SC 22.519